



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 003, de 21 de janeiro de 2021.

PROTOCOLO Nº 1312021
Em 21/04/2021 Hs. 16:00
Castiano
Funcionário

Súmula: *Estabelece o subsídio do Chefe de Gabinete e dá outras providências*

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Chefe de Gabinete fica equiparado ao dos Secretários Municipais de Coronel Vivida previsto na Lei Municipal nº 2.401/2012 e demais leis municipais que concederam reajustes para todos os efeitos.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal